

**Memorando nº. 360/2022 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 4 de novembro de 2022

ILMA. SENHORA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 015/2015 – Vila Prudente/ Sapopemba, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº:** 069/2022

**Contrato de Gestão nº:** 015/2015

**Processo:** 2014-0.337.121-7

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/ Sapopemba.


**Objeto do Aditamento:** Atualização dos indicadores de qualidade e produção e instituição de indicadores de monitoramento a partir de 1º de outubro de 2022, conforme Portaria SMS 333/22 e Portaria SMS 538/22.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

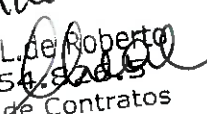
- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Mendes  
Coordenação Interações e Projetos  
SPDM / PAIS

Recebido em 04/11/22

  
Claudia L. de Roberto  
RF: 754.820.5  
Gestão de Contratos

Associação Paulista para  
Desenvolvimento da Medicina



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 1 de novembro de 2022

  
Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**


**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,  
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009  
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;  
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e  
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).  
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

TERMO ADITIVO 69/2022-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.121-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-  
SPDM

OBJETO DO  
CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA  
REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE  
E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE  
/ SAPOPEMBA

OBJETO DO  
ADITAMENTO: Atualização dos indicadores de qualidade e produção e instituição de  
indicadores de monitoramento a partir de 1º de outubro de 2022,  
conforme Portaria SMS 333/22 e Portaria SMS 538/22.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 30.929.432-0 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 314.160.138-06, Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7791138 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de

24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Rever e adequar os indicadores de qualidade e produção, estabelecendo parâmetros atualizados para o monitoramento das unidades e serviços presentes no Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G., conforme Despacho publicado no DOC de 30 de setembro de 2022, página 70.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Substituir os Anexos abaixo descritos conforme Portaria SMS 333/2022 e Portaria SMS 538/2022:

**Anexo II –** Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III –** Matriz de pontuação dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo IV –** Matriz de Indicadores de Qualidade para o Contrato de Gestão;

**Anexo V –** Matriz de Indicadores de Produção;

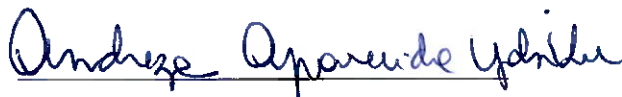
**Anexo VI –** Matriz de Indicadores de Monitoramento;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.



ANDREZA APARECIDA YABIKU


COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAULOVANE ROSA E SILVA  
RG: 42.265.438-3



Nome: ROSÂNGELA O. A. COUTINHO  
RG: 23.088.941



**ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO**

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				
		RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE
		REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA	PRODUÇÃO	QUALIDADE	
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>  <b>ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS</b>	ESF + ESB+ PAVS	37,79%	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
	UBS	9,43%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	
	UBS MISTA	11,48%				
	EMAD	2,25%	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	
	PAI	2,34%				
	AMA 12 HORAS	4,81%				
	CS PARTO	2,65%	Contração de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	100%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%
	CAPS	2,29%				
	SRT	1,48%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	100%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%
	URSI	0,47%				
	RHC + AMA ESPEC.	19,93%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	100%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%
	REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1,04%				
	SADT	4,04%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	100%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%



**ANEXO III – MATRIZ DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

R015 – VILA PRUDENTE / SAPOEMBA		Mês 87	Mês 88	Mês 89
Indicadores	Tipo de Indicador	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor			
Q2	Solicitações da Ouvidoria			
Q3	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento			
Q4	Calendário Vacinal			
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco			
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS			
Q7	Número de Consultas de Pré Natal			
Q8	Exames da Gestante			
Q9	Consulta Odontológica da Gestante			
Q10	Pessoa em Situação de Violência			
Q11	Tuberculose			
Q12	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa			
Q13	Saúde Bucal			

EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DO ACOMPANHAMENTO POR PARTE DE SMS/CPCSS.

**ANEXO IV – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO**

MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO								
Indicadores	Tipo de indicador	Indicador	Descrição do indicador	Cálculo do indicador	Parâmetro/ Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela apuração da evidência
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicização mensal	nº de reuniões realizadas em relação ao nº de realizações previstas	Parâmetro : 100% Meta :100% das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica
Q2	OUVIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	% de solicitações / reclamações atendidas em até 20 dias	nº de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/fechado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações	Parâmetro: 100% Meta: 80%	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Área Técnica da SUS
Q3	QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço: <ul style="list-style-type: none"> <li>Assinatura e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico);</li> <li>Descrição do exame clínico;</li> <li>Presença de hipótese diagnóstica com CID/CIAP</li> <li>Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos; *</li> <li>Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos; *</li> <li>Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabéticos; *</li> <li>Aspectos a serem considerados apenas para avaliação em unidades da Atenção Básica (UBS)</li> </ul>	nº de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço	Prontuário/Ficha de atendimento	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q4	SAÚDE DA CRIANÇA	Calendário Vacinal	% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	nº de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em relação ao total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia, conforme idade	Fichas espelho de vacinas/SIGA	2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	UVIS e STS
Q5	SAÚDE DA	Consulta do RN de Baixo Risco	% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em	nº de RN de baixo risco com consulta realizada até o décimo dia de vida, em relação ao total	Parâmetro: 100% 90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias	SIGA-Saúde / BI ou sistema de informação que venha a substituir	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos	Interlocutor da Área Técnica

	criança	relação aos encaminhados	de RN de baixo risco encaminhados por maternidades SUS x 100	de vida realizada.	indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	nº de atividades de EP realizadas, em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% das atividades previstas para o período realizadas	1 vez ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica
Q7		% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com 07 consultas ou mais de pré-natal, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q8	SAÚDE DA MULHER	Número de Consultas de Pré Natal	% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal: 3 resultados para sífilis + 3 resultados de HIV + 2 resultados de urina I + resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	Parâmetro: 100% Meta: 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados	SIGA-Saúde / BI ou sistema de informação que venha a substituir	
Q9		% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal: 3 resultados para sífilis + 3 resultados de HIV + 2 resultados de urina I + resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	% de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados	Parâmetro: 100% Meta: 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGA-Saúde/ BI ou sistema de informação que venha a substituir	
Q10	SAÚDE DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	Consulta Odontológica da Gestante	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual, em relação ao número de gestantes cadastradas com DPP para o período x 100	Parâmetro: 100% Meta: 100% das fichas de notificação de violência com todos* os campos preenchidos	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica
Q11	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Pessoa em Situação de Violência	% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos* os campos preenchidos corretamente, em relação ao número total de fichas de notificação de violência no período da medição x 100	Parâmetro: 100% Meta: 70% dos pacientes em TDO	Ficha SINAN TB WEB	UVIS e STS
Q12	SAÚDE DO IDOSO	Tuberculose	% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Parâmetro: 100% Meta: 70% dos idosos com AMPI-AB completadas	SIGA-Saúde/BI	Interlocutor da Área Técnica
		Atenção à Saúde da	Soma do número de pessoas idosas com AMPI-AB completadas realizadas (PTS saudável, pré-medição x 100)	Parâmetro: 100% Meta: 70% dos idosos com AMPI-AB realizada		

	Pessoa Idosa	realizadas	Frágil e Frágil), em relação ao total de idosos atendidos por consulta de profissional de nível superior	no semestre	indicadores.	
Q13	SAÚDE BUCAL	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	Parâmetro :100% Meta: 90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica



Departamento de Saúde Bucal  
Cidade de São Paulo

**ANEXO V – MATRIZ DE INDICADORES DE PRODUÇÃO**

MATRIZ DE INDICADORES DE PRODUÇÃO					
Procedimento	Metas Mensais de Produção	Carga horária semanal por profissional	Parâmetro e meta		
UBS com ESF	Consultas médicas	416	40		
	Consulta / atendimento domiciliar do Médico e Enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de Puerpério	Total de casos	40		
	Consulta do Enfermeiro	180	40		
	Visita Domiciliar Aux/Téc Enfermagem	32	40		
	Visita Domiciliar do ACS	200 famílias visitadas	40		
	ESB Modalidade I - Cirurgião-Dentista	29 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador 08- TI Prótese	40	Parâmetro: 100% Meta: 90%	
		192 consultas/atendimentos			
		33 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador 09- TI prótese	40		
	UBS	ESB Modalidade II - Cirurgião-Dentista	220 consultas/atendimentos	Parâmetro: 100% Meta: 90%	
		PICS - Atividade coletiva	01 equipe - 07 atividades		
			02 equipes - 14 atividades		
			03 equipes - 21 atividades		
			04 equipes - 28 atividades		
			05 equipes - 35 atividades		
06 ou mais equipes - 40 atividades					
PICS - Atividades individuais	01 equipe - 10 procedimentos	Por UBS			
	02 equipes - 20 procedimentos				
	03 equipes - 30 procedimentos				
	04 equipes - 40 procedimentos				
	05 equipes - 50 procedimentos				
	06 ou mais equipes - 60 procedimentos				
UBS Tradicional	Procedimento	Metas Mensais de Produção	Carga horária semanal por profissional	Parâmetro e meta	
	Consultas Médicas - Clínica Geral	264	20	Parâmetro: 100% Meta: 90%	
		Consultas Médicas - Pediatria	264		20
		Consultas Médicas - Ginecologia	264		20
		Consultas Médicas - Psiquiatria	160		20
		Modalidade I - Cirurgião-Dentista	29 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador 08- TI Prótese		40
	192 consultas/atendimentos				



	Modalidade II - Cirurgião-Dentista	33 tratamentos iniciados-TI clínico/restaurador 09- TI prótese	30	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta	
				Carga horária semanal			
				40 horas	20 horas		
	Modalidade I - Cirurgião-Dentista	220 consultas/atendimentos		61	42		
	Modalidade I - Cirurgião-Dentista	22 tratamentos iniciados-TI clínico/restaurador 06- TI prótese	20	15	10		
	Modalidade I - Cirurgião-Dentista	144 consultas/atendimentos		36	24		
	Modalidade I - Cirurgião-Dentista	13 tratamentos iniciados-TI clínico/restaurador 04- TI Prótese		6	4	Parâmetro: 100% Meta: 90%	
	Consulta de Enfermagem	87 consultas/atendimentos		46	52		
	Consulta / atendimento domiciliar do Enfermeiro	144	40	30	20		
	Visita domiciliar Aux/Téc Enfermagem	108	30	40	32		
	PICS - Atividade coletiva	10	40	30	20		
	PICS - Atividades individuais	6	40	30	10		
		14	40	30	10		
		10	40	30	10		
		07 atividades					
		Unidade Mista - 07 atividades + o estabelecido para o nº de equipes até o total de 40 atividades	Por UBS				
		10 procedimentos					
		Unidade Mista - 10 procedimentos + o estabelecido para o nº de equipes até o total de 60 procedimentos					
	<b>Categoria Profissional</b>	<b>Procedimento</b>					
<b>Equipe Multiprofissional</b>	Assistente Social	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		61	42		
		Grupos		15	10		
	Farmacêutico	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48		36	24	
		Grupos	8		6	4	
	Fisioterapeuta	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar			46	52	
		Grupos			30	20	
	Nutricionista	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60		46	32	
		Grupos	40		30	20	
	Psicólogo	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60		46	32	
		Grupos	40		30	20	
	Educador Físico	Consulta e Consulta/Atendimento	20		15	10	

	Terapeuta ocupacional	Domiciliar Grupos	80	61	42	Parâmetro e meta		
							Metas de Produção Mensal	
							30 horas	20 horas
		Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46	32				
		Grupos	30	20				
	Fonoaudiólogo	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60	46	32			
		Grupos	40	30	20			
	<b>Categoria Profissional</b>	<b>Procedimento</b>	<b>40 horas</b>	<b>30 horas</b>	<b>20 horas</b>	<b>Parâmetro e meta</b>		
URSI	Assistente Social	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	136	108	68			
	Cirurgião Dentista	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	120	88	56			
	Educador Físico	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	116	88	52			
	Enfermeiro	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	120	92	68			
	Farmacêutico	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	100	100	68	Parâmetro: 100% Meta: 90%		
	Fisioterapeuta	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	116	88	64			
	Fonoaudiólogo	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	128	104	64			
	Geriatria	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	116	84	60			
	Nutricionista	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	116	84	60			
	Psicólogo	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	116	84	60			
	Terapeuta Ocupacional	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	100	100	68			
	Por Estabelecimento	PICS - Atividade coletiva	07 atividades					
			PICS - Atividades individuais	10 procedimentos				
	PAI	<b>Metas de Produção Mensal</b>	<b>Parâmetro e meta</b>					
120 idosos em acompanhamento / mês		Parâmetro: 100% Meta: 90%						
CAPS Adulto II	<b>Procedimento</b>	<b>Metas de Produção Mensal</b>				<b>Parâmetro e meta</b>		
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência				Parâmetro: 100% Meta: 90%		
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOPRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento de referência RJE/hospital de referência	220 usuários com cadastro ativo/mês			Parâmetro: 100% Meta: 90%		
ATENDECIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30 Consulta/Atendimento							

Parâmetro e meta	Domiciliar		Procedimento	Parâmetro e meta
	Metas de Produção Mensal	Metas de Produção Mensal		
<b>CAPS Adulto III</b>  Parâmetro: 100% Meta: 90%	1 x mês em cada UBS de referência	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA  MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS  ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES  ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	300 usuários com cadastro ativo/mês
	35 Consulta/Atendimento Domiciliar	50% da capacidade total do CAPS III		
	1 x mês em cada UBS de referência	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
	30 Consulta/Atendimento Domiciliar	50% da capacidade total do CAPS III		
<b>CAPS Infante Juvenil II</b>  Parâmetro: 100% Meta: 90%	1 x mês em cada UBS de referência	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA  MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS  ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	155 usuários com cadastro ativo/mês
	30 Consulta/Atendimento Domiciliar	50% da capacidade total do CAPS III		
	1 x mês em cada UBS de referência	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
	30 Consulta/Atendimento Domiciliar	50% da capacidade total do CAPS III		
<b>CAPS Infante Juvenil III</b>  Parâmetro: 100% Meta: 90%	1 x mês em cada UBS de referência	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA  MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS  ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES  ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	240 usuários com cadastro ativo/mês
	35 Consulta/Atendimento Domiciliar	50% da capacidade total do CAPS III		
	1 x mês em cada UBS de referência	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
	30 Consulta/Atendimento Domiciliar	50% da capacidade total do CAPS III		
<b>CAPS Álcool e Drogas II</b>  Parâmetro: 100% Meta: 90%	1 x mês em cada UBS de referência	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA  MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS  ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	190 usuários com cadastro ativo/mês
	30 Consulta/Atendimento Domiciliar	50% da capacidade total do CAPS III		
	1 x mês em cada UBS de referência	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
	30 Consulta/Atendimento Domiciliar	50% da capacidade total do CAPS III		
<b>CAPS Álcool e Drogas III</b>  Parâmetro: 100% Meta: 90%	1 x mês em cada UBS de referência	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA  MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS	1 x mês em cada UBS de referência 1 x mês em cada
	1 x mês em cada UBS de referência	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		



CATEGORIA	Descrição	Procedimento		Parâmetro e meta	
		Equipamento da RUE/hospital de referência	300 usuários com cadastro ativo/mês		
CAPS Álcool e Drogas IV	HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS ATENDEMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	RUE/hospital de referência	300 usuários com cadastro ativo/mês	100% Meta: 90%	
		35 Consulta/Atendimento Domiciliar			
		50% da capacidade total do CAPS III			
		Metas de Produção Mensal			
		MATERIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA		30	
		MATRIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGENCIA E EMERGENCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERENCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	Parâmetro: 100% Meta: 90%
		ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS		35	
		ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		70% da capacidade total	
		Categoria Profissional		Número de pacientes	Número de desospitalização
		Carga horária semanal por profissional		Nº de pacientes	Parâmetro e meta
EMAD	Médico	Número de Visitas Domiciliares	12% dos admitidos no mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%	
		40			
		Enfermeiro	70 a 100		
		Técnico de Enfermagem			
		Fisioterapeuta			
		Fisioterapeuta			
		Nutricionista			
		Fonoaudióloga			
		Farmacêutico			
		Terapeuta Ocupacional			
EMAP	Categoria Profissional	Número de Visitas Domiciliares			
		40			
		Enfermeiro			
		Técnico de Enfermagem			
		Fisioterapeuta			
		Fisioterapeuta			
		Nutricionista			
		Fonoaudióloga			
		Farmacêutico			
		Terapeuta Ocupacional			
CER	Procedimento	Número de Visitas Domiciliares			
		40			
		Enfermeiro			
		Técnico de Enfermagem			
		Fisioterapeuta			
		Fisioterapeuta			
		Nutricionista			
		Fonoaudióloga			
		Farmacêutico			
		Terapeuta Ocupacional			
APD	Categoria Profissional	Número de Visitas Domiciliares			
		40			
		Enfermeiro			
		Técnico de Enfermagem			
		Fisioterapeuta			
		Fisioterapeuta			
		Nutricionista			
		Fonoaudióloga			
		Farmacêutico			
		Terapeuta Ocupacional			

Departamento Jurídico  
CONFESSÃO  
SP/PM

	compartilhado compondo a equipe multiprofissional)	procedimentos da equipe multi-profissional da estratégia APD)	com 6 acompanhantes e 120 para equipe com 10 acompanhantes	Meta: 90%
	Terapeuta Ocupacional	30		
	Psicólogo	40		
	Fonoaudiólogo	40	54 (número de procedimentos por acompanhante da estratégia APD)	
	Acompanhante ( 6 a 10 por equipe)	40		
<b>CEO</b>	<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga horária semanal</b>		<b>Parâmetro e meta</b>
		20 horas	30 horas	
	Cirurgia Oral Menor	1 CD - 60 procedimentos	1 CD - 90 procedimentos	Parâmetro: 100%
	Estomatologia	1 CD - 44 procedimentos	1 CD - 66 procedimentos	Meta: 90%
	Periodontia	1 CD - 80 procedimentos	1 CD - 120 procedimentos	
	PNE	1 CD - 80 procedimentos	1 CD - 120 procedimentos	
	Endodontia	1 CD - 36 procedimentos	1 CD - 54 procedimentos	
	Prótese	1 CD - 22 TI e 21 TC	1 CD - 33 TI e 32 TC	
	Ortodontia/Ortopedia	1 CD - 10 aparelhos instalados	1 CD - 15 aparelhos instalados	
		<b>Metas de Produção</b>	<b>Parâmetro e meta</b>	
Consultas médicas	24 consultas a cada 8h de carga horária para a especialidade	Parâmetro: 100% por especialidade Meta: 90% por especialidade		
<b>HDS, AMA-E e AE</b>				



Departamento Jurídico  
SUS  
S.P.A.M.

**ANEXO VI – MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO**

MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO			
ID	ÁREA DE ATENÇÃO	INDICADOR DE MONITORAMENTO	FONTE
M1	DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	PROPORÇÃO DE ÓBITOS PRECOCE (30 A 69 ANOS) POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NAS SEGUINTES SELECIONADAS ( AP. CIRCULATÓRIO, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATORIAS CRÔNICAS)	SIM
M2	SAÚDE BUCAL	NÚMERO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS ENTREGUES NAS UBS	SIGA-Saúde
M3		CAPTAÇÃO PRECOCE DA GESTANTE	SIGA-Saúde/BI
M4	SAÚDE DA MULHER	NÚMERO DE EXAMES CITO PATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS.	SISCOLO/SES
M5		NÚMERO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69.	SISMAMA/SES
M6		NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA	SINAN
M7	SAÚDE MATERNO/INFANTIL	% DE GESTANTE QUE APRESENTAM RESULTADO DE EXAMES DE ESTREPTOCOCOS B	SIGA-Saúde/BI
M8	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROPORÇÃO DE PCR REALIZADOS PARA DIAGNÓSTICO DE HEPATITE C	TABNET SINAN HEPATITES
M9		PROPORÇÃO DE CONTATOS DE TUBERCULOSE AVALIADOS	TB WEB
M10	SAÚDE MENTAL	NÚMERO DE ATENDIMENTOS À CRISE POR CAPS	SIGA-Saúde

Obs: Indicadores disponibilizados no painel de monitoramento - CEInfo